

“CRIME DA BEIRA MAR”

MPE move recurso contra absolvição de fotógrafo

No último dia 17 de junho, a justiça pôs em liberdade o fotógrafo Marcos Paulo Santana, preso em flagrante delito em virtude da acusação de ter causado a morte do motociclista Marcelo Santos Panice, 27, durante acidente de trânsito que teve como palco a Avenida Beira-Mar, zona sul de Aracaju, ocasionado no dia 20 de abril deste ano. Pelo fato do Ministério Público

do Estado não vê fatos que justifiquem a liberação, pretende recorrer da decisão judicial que resultou em sua soltura.

O episódio que vitimou Marcelo Santos Panice ficou conhecido como o “crime da Beira Mar”. O acidentado ainda foi socorrido com vida, mas acabou sucumbindo aos ferimentos e morreu no Hospital Governador João Alves

Filho (HGJAF). Apesar da morte ter sido em decorrência de um acidente, Marcos Paulo foi autuado em flagrante delito por homicídio qualificado.

Com base nos autos do processo, o acidente estaria atrelado a uma discussão entre o fotógrafo Marcos Paulo e a vítima que ocupava a motocicleta. Para o MPE, o atropelamento teria decorrido de forma

proposital. A liberação de Marcos Paulo Santana Souza se deu mesmo após a negativa, por parte da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, do pedido de Habeas Corpus impetrado pela defesa do acusado com o propósito da liberdade.

Os Desembargadores entenderam que a decisão que decretou a prisão preventiva estaria devidamente amparada nas provas colhidas, indicando ser necessária a manutenção da prisão cautelar até para garantir a ordem pública.

• Recuso

O Ministério Público de Sergipe, através dos Promotores de Justiça Flaviano Almeida Santos e Cláudia Daniela Franco, interpuseram Recurso em Sentido Estrito, com objetivo de conseguir uma nova decretação da prisão do acusado Marcos Paulo Santana Souza. Os promotores observam, no recurso, a relevância de manter a prisão do acusado, uma medida necessária para garantir a ordem pública, em razão da gravidade concreta do delito.

O pedido deverá ser julgado pela Câmara Criminal do Tribunal de Justiça em data ainda a ser definida.



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS